## Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 86/2024

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º e classificação orçamentária do PLO nº 86/2024, ficando como a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 366.798,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

. . .

112 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina 160.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 052 Emendas P. Estaduais

- 2) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO nº 86/2024, ficando como a seguinte:
- **Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 366.798,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SS n. 76, de 12 de abril de 2024 e da Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024.
- 3) Fica alterada a redação do Inciso I do Artigo 3º do PLO nº 86/2024, ficando como a seguinte:

## Art. 3°...

- I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 366.798,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
- 4) Fica alterada a redação do Inciso I do Artigo 4º do PLO nº 86/2024, ficando como a seguinte:

## Art. 4°...

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 366.798,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).



**Justificativa:** A emenda apresentada tem o propósito corrigir erros contidos no projeto, apontados no Parecer emitido pela Diretora Financeira desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024.

JANAINA BASTOS Vereadora - PL

ag. 2/3